

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 543/26, de 27/08/2026

Aprova a adesão dos Comitês PCJ ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, no âmbito do Observatório da Governança das Águas – OGA Brasil.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados conforme a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o inciso VI do art. 1º e o inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabelecem, respectivamente, a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos como fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos e a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica para promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

Considerando o art. 26 da Lei Estadual (SP) nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que define os Comitês de Bacias Hidrográficas como órgãos consultivos e deliberativos de nível regional e estabelece suas competências no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 43 da Lei Estadual (MG) nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que define os Comitês de Bacia Hidrográfica como órgãos deliberativos e normativos em sua área territorial de atuação e lhes atribui competências relacionadas à articulação entre órgãos e entidades intervenientes, ao acompanhamento da Política Estadual de Recursos Hídricos e à gestão integrada dos recursos hídricos;

Considerando que o Observatório da Governança das Águas (OGA Brasil) é uma rede brasileira fundada em julho de 2014 que articula e integra atores para garantir a segurança hídrica nacional;

Considerando a importância do monitoramento da governança das águas para o acompanhamento e a avaliação da gestão dos recursos hídricos, bem como para subsidiar a tomada de decisões;

Considerando a proposta encaminhada pelo OGA Brasil para adesão dos Comitês PCJ ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, por meio da Plataforma Digital de Monitoramento da Governança das Águas, destinada ao acompanhamento de indicadores relacionados à gestão integrada, participativa e descentralizada dos recursos hídricos;

Considerando que o assunto foi apreciado pelo Grupo de Trabalho para a Integração de Ações das Câmaras Técnicas (GT-Integração) dos Comitês PCJ, durante a sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 01/07/2026, por videoconferência;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 06/08/2026, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovada a adesão dos Comitês PCJ ao Protocolo de Monitoramento da Governança das Águas, no âmbito do Observatório da Governança das Águas – OGA Brasil, por meio da Plataforma Digital de Monitoramento da Governança das Águas.

Art. 2º A adesão tem por finalidade contribuir para o acompanhamento da governança das águas, mediante a utilização de indicadores voltados ao aprimoramento da gestão integrada, participativa e descentralizada dos recursos hídricos.

Art. 3º Fica autorizada a assinatura do Termo de Adesão ao Monitoramento da Governança das Águas pelos Presidentes dos Comitês PCJ, no âmbito de suas competências, conforme anexo.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 4º A coleta, a organização e o acompanhamento das informações necessárias ao processo de monitoramento ficarão sob responsabilidade dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, aos quais caberá prestar as informações relativas às respectivas Câmaras Técnicas, bem como acompanhar a aplicação dos indicadores e o desenvolvimento do processo de monitoramento.

Art. 5º As informações decorrentes do monitoramento serão disponibilizadas ao OGA Brasil nos termos do Termo de Adesão, observadas as normas aplicáveis à publicidade, à transparência e à proteção de dados pessoais.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HELIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ
FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 543/26, de 27/08/2026

TERMO DE ADESÃO PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DA GOVERNANÇA DAS ÁGUAS

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, representados pelos seus presidentes, Sr. Hélio Donizette Zanatta e a Sra. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira, presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, e presidente do CBH-PJ1, respectivamente, aderem à Plataforma Digital de Monitoramento da Governança. A partir desta data, os Comitês PCJ comprometem-se em realizar por no mínimo 5 anos o monitoramento da governança das águas através dos indicadores elaborados no âmbito da rede do Observatório da Governança das Águas e disponibilizar em comum acordo as informações do monitoramento da governança na plataforma digital.

A adesão à Plataforma Digital de Monitoramento da Governança foi aprovada na 34ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em 27/08/2026, no município de Mogi Mirim.

O ato de adesão da instituição foi celebrado no dia 27 de agosto de 2026.

Representante dos Comitês PCJ:

(assinado digitalmente)
**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
HELIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Representante do OGA: